LEI Nº 1779/2001

ALTERA ARTIGO 3º DA LEI Nº 1767, DE 14.02.2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1767, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 3º - As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:**
> **Secretaria Municipal da Agricultura**
> **04.18.111.2061 – Desenvolvimento Programa de Atendimento Produtores Rurais**
> **3.2.3.3.00.00 – Contribuições Correntes."**

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de março de 2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
PREFEITO MUNICIPAL